

DE 1958, DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES.

Em 17 de junho de 1958

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Juscelino Kubitschek de
Oliveira,

Presidente da República.

De acôrdo com a orientação que recebi de Vossa Excelência, no sentido de uma aproximação e integração, em bases amplas, da economia brasileira com as dos países do continente sul-americanos, tenho a honra de comunicar que assinei em La Paz, a 29 de março último, um Convênio de Cooperação Econômica e Técnica com a República da Bolívia.

2. Como Vossa Excelência se dignará verificar, esse Convênio, o primeiro deste gênero que o Brasil assina com qualquer país vizinho, virá preencher uma lacuna que se fazia sentir no nosso comércio de exportação, partindo o financiamento, em condições vantajosas, de bens de produção brasileiros enviados para a Bolívia bem como permitirá o financiamento de obras de caráter público executadas por firmas brasileiras por conta do Governo do país vizinho e, finalmente, garantirá os investimentos de capitais brasileiros na Bolívia.

3. Nessas condições, Senhor Presidente, permito-me recomendar que nos termos do artigo 55, inciso II da Constituição Federal, Vossa Excelência haja por bem apresentar o referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional para o que passa às Vossas Exas. a (1) cópia autêntica do referido Convênio, bem como a respectiva Mensagem ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

José Carlos de Macedo Soares.